PORTARIA Nº 04/2022

A Coordenadoria do Colegiado dos Cursos de Graduação em Direito da Faculdade de Direito da UFMG, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a decisão sobre critérios para a realização da matrícula para o segundo semestre de 2022, deliberada em reunião do plenário do Colegiado dos Cursos de Graduação em Direito, realizada em treze de julho de 2022,

RESOLVE:

I – É vedada a matrícula em curso diverso, exceto nas hipóteses de conclusão do curso neste segundo semestre e havendo choque de horários com disciplinas obrigatórias no curso de origem.

Belo Horizonte, 22 de julho de 2022.

Professora Yaska Fernanda de Lima Campos
Coordenadora do Colegiado de Graduação em Direito da UFMG